



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 460, de 22 de junho de 1993.

Dispõe sobre alterações de Lei nº 193, de 31 de maio de 1991 e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criadas as categorias funcionais abaixo relacionadas com as atribuições seguintes:

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSES: A,B,C,D,E.

PADRÕES: 25,26,27,28,29.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexibilidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtores de origem animal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem.
- 2 - Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades.
- 3 - Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

- 4 - Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à bromatologia animal.
- 5 - Fazer cumprir as normas de padronização e classificação de produtos de origem animal.
- 6 - Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica.
- 7 - Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses.
- 8 - Promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças.
- 9 - Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal.
- 10 - Fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgica veterinária.
- 11 - Atestar a sanidade de animais e produtores de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação.
- 12 - Realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições do Estado.
- 13 - Controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal.
- 14 - Estudar as implicações econômicas das doenças dos animais.
- 15 - Participar da execução de programas de extensão rural com vistas á utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

pesquisa.

- 16 - Aplicar normas e padrões relacionados com:
 - fiscalização e controle do ponto de vista sanitários dos animais importados ou a se rem exportados;
 - premunição de animais;
 - trabalhos de laboratório e escritório, re lativos aos diagnósticos de problemas zoolo sanitários;
 - controle da eficiência de produtos de uso médico veterinário;
 - trabalho de escritório e de campo, relati vos às campanhas de erradicação, controle e prevenção das doenças dos animais.
- 17 - Emitir laudos e pareceres a autoridades em assuntos de sua competência.
- 18 - Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência.
- 19 - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.
- 20 - Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Prova ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão.

Idade: entre 21 e 45 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: as atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de vinte(20) horas semanais de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE TÉCNICO

FUNÇÃO: FISCAL DE OBRAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível médio, de relativa complexibilidade, envolvendo inspeções inerentes ao cumprimento das leis e posturas municipais referentes a execução de obras particulares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas.
- 2 - Suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em conformidade com as plantas aprovadas.
- 3 - Verificar denúncias.
- 4 - Fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis.
- 5 - Comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas.
- 6 - Tomar as medidas que se fizerem necessárias em cada caso.
- 7 - Prestar informações em requerimento sobre construções de prédios novos.
- 8 - Executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: 2º grau completo ou equivalente e estágio de preparação ministrado por órgãos especializados.

Idade: entre 18 e 45 anos.

Outras: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: as atividades do cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: SOLDADOR

CLASSES: A,B,C,D,E.

PADRÕES: 09,10,11,12,13.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: atividades que envolvem a execução de trabalhos relacionados com a execução de serviços de soldagem em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Executar diferentes tipos de soldas em chapas, peças de máquinas, lâminas de esscarificador, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, radiadores, rodas motrizes, esteiras, pinos, molas, etc.
- 2 - Executar soldas comuns, elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata e alumínio, etc.
- 3 - Manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem.
- 4 - Preparar as superfícies a serem soldadas.
- 5 - Cortar metais por meio de chama dos aparelhos de solda.
- 6 - Executar serviços de solda em ferro, aço, ferro fundido e outros metais.
- 7 - Encher, por meio de solda elétrica, pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc.
- 8 - Zelar pela conservação do equipamento e pela limpeza dos locais de trabalho.
- 9 - Orientar e supervisionar trabalhos de auxiliares.
- 10 - Executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: 4ª série do primeiro grau.

Idade: entre 18 e 35 anos.

Outras: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: as atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta(40) horas semanais de trabalho.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHAPEADOR

CLASSES: A,B,C,D,E.

PADRÕES: 09,10,11,12,13

DISCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades que envolvem o reparar carrocerias e peças metálicas de veículos automotores, para colocá-las em condições de utilização.

DESCRIPÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Riscar sobre chapas sinais concencionais, seguindo-se pelo desenho ou especificações e empregando instrumentos de traçagem, para guiar as operações programadas.
- 2 - Executar corete e moldagem das diferentes partes utilizando tesouras manuais e mecânicas, dobradeiras, morsas, macetes ou outros meios, para confeccionar a peça ou as partes a serem substituídas.
- 3 - Unir as diferentes partes, utilizando rebites e ou solda, para completar a forma de peça.
- 4 - Reparar a parte deformada da carroceira, como paralamas, guarda-malas, desamassando-as ou tratando-as de outra forma como martelos, calços,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

às peças sua forma primitiva.

- 5 - Retirar da carroceria as partes deformadas, como frentes, radiadores, portas de outras peças, utilizando ferramentas manuais, para comportas de outras peças, utilizando ferramentas manuais, para consertá-las na bancada ou substituí-las por outras perfeitas.
- 6 - Aplicar estando derretido em determinados locais das peças ou carrocerias, valendo-se dos meios rotineiros, para corrigir saliências e reentrâncias em pontos inacessíveis às ferramentas.
- 7 - Lixar ou limar as partes recompostas, utilizando as ferramentas e o meios necessários para tanto, para uniformizar e alisar essas partes.
- 8 - Aplicar material autocorrosivo utilizando pinéis e trinchas, para proteger a chapa.
- 9 - Reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, desempenando, regulando ou substituindo, montando ou desmontando, aparafusando, soldando e esmerilhando peças para mantê-las em bom estado.
- 10 - Substituir canaletas e pestanas de vidros.
- 11 - Executar atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: 4ª série do primeiro grau.

Idade: entre 18 e 35 anos.

Outras: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: as atividades do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta(40) horas semanais de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

trabalho.

CATEGORIA PROFISSIONAL: BORRACHEIRO

CLASSES: A,B,C,D,E.

PADRÕES: 03,04,05,06,07.

DESCRIMINAÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: as atividades que envolve vulcanizar pneus e câmaras de ar, executar montagem e desmontagem de pneus de veículos automotores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Revisar, calibrar e trocar pneus e câmaras de ar.
- 2 - Reparar pneumáticos.
- 3 - Trocar válvulas de câmaras de ar.
- 4 - Proceder a montagem e desmontagem de pneus.
- 5 - Executar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos.
- 6 - Executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: 4ª série do primeiro grau.

Idade: entre 18 e 35 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: as atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta(40) horas semanais de trabalho.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARTÍFICE

d) Função de auxiliar de Eletricista:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

- 1 - Auxiliar eletricista nas instalações e reparação de linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão.
- 2 - Executar de acordo com orientação do eletricista, reparos em aparelhos elétricos em geral.
- 3 - Auxiliar nas instalações elétricas de lampadas, de campainhas, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, etc.
- 4 - Auxiliar nos consertos e reparos de instalações elétricas internas e externas.
- 5 - Realizar, sob orientação, tarefas de eletricidade em geral.
- 6 - Executar outras tarefas semelhantes.

c) Função de Auxiliar de Chapeador:

- 1 - Auxiliar chapeadores na reparação das partes deformadas das carrocerias, paralamas, guarda molas, desamassando-as a fim de desenvolver a peça sua forma primitiva.
- 2 - Auxiliar no lixar ou limar as partes recompostas.
- 3 - Aplicar material autocorrosivo, utilizando pinéis e trinchas, para proteger a chapa.
- 4 - Fazer reparos, regular ou substituir, montar ou desmontar, desempenar peça para mantê-las em bom estado.
- 5 - Realizar, sob orientação, tarefas de chapeamento em geral.
- 6 - Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

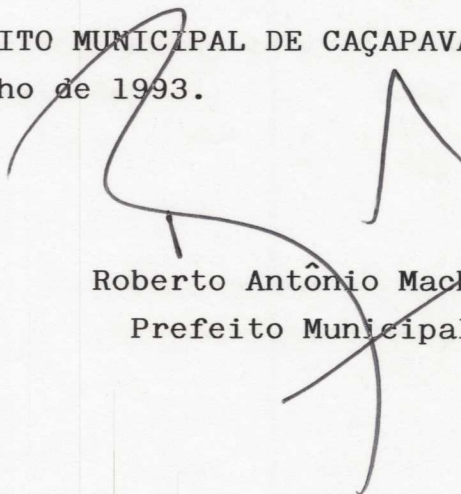
e) Função de GARI.

- 1 - Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, utilizando diversos tipos de vassouras.
- 2 - Reunir e amontoar detritos, fragmentos e outros instrumentos, para posteriormente recolhê-los.
- 3 - Recolher lixo, despejando-o em latões, cestos e outros depósitos apropriados, a fim de facilitar a coleta e o transporte.
- 4 - Executar outras tarefas correlatas.

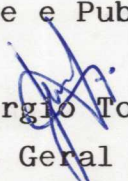
Art.2º - As categorias funcionais criadas, passam a fazer parte do Anexo I, Especificação das Categorias Funcionais, da Lei nº 193/91.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte dois(22) dias do mês de junho de 1993.


Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24 / 06 / 93

21.